



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023/ITERAIMA/DIPRE/CPL

A **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, designado pela **PORTARIA Nº 333/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 20228021904**, **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo nº 18301.001608/2023.27**, encontrou respaldo no **artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, fundamentado no **PARECER 19/2023 PGE/GAB/CONJUR/ITERAIMA8234081**, que aprova a contratação direta, com respaldo na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, sendo o valor estimado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme o Pedido de Empenho Estimativo nº 18301.0001.23.00141-87914290, perfazendo o objeto da **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de despesa com tarifas de Água tratada e coleta de Esgoto"** para atender a nova sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA7812241** e demais peças do respectivo Processo.

O Agente de Contratação ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta.

Que os autos sejam encaminhados ao Gestor da Pasta para atendimento ao art. 72, parágrafo único e ao art. 94, II da Lei 14.133/2021.

EVANEIDE TIMBÓ BEZERRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Evaneide Timbó Bezerra, Agente de Contratação**, em 27/04/2023, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8489420** e o código CRC **F6C7B388**.

18301.001608/2023.27

8489420v4